



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 8/2023/UFPR/R/JD/DDPUB

**BANCA JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE DIREITO CONSTITUCIONAL A, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 59/23-PROGEPE.**

### PARECER CONCLUSIVO

A Banca Julgadora do Processo Seletivo aberto através do Edital 59/23-PROGEPE para provimento de uma vaga de professor substituto do Departamento de Direito Público, na área de Direito Constitucional A, divulga o seu parecer conclusivo, que será encaminhado ao Conselho Setorial para homologação, após apreciação pelo Departamento, nos termos da Resolução nº 92/06-CEPE:

· **Classificação geral:**

- 1º lugar – Letícia Regina Camargo Kreuz - média final: 8,72 (oito vírgula setenta e dois)
- 2º lugar – Julio Cezar Bittencourt Silva – média final: 8,35(oito vírgula trinta e cinco)
- 3º lugar – João Victor Rozatti Longhi - média final: 7,77 ( sete vírgula setenta e sete)
- 4º lugar – Ana Lucia Pretto Pereira - média final: 7,71( sete vírgula setenta e um) de média

· **Vaga destinada a candidatos negros:** Não houve candidatos aprovados.

· **Vaga destinada a candidatos com deficiência:** Não houve candidatos inscritos.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Tit. Vera Karam de Chueiri  
Presidente da Banca Julgadora

Prof. Dr. Leandro Franklin Gorsdorf  
Membro da Banca Julgadora

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Estefânia Maria de Queiroz Barboza  
Relatora da Banca Julgadora

Curitiba, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/04/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA KARAM DE CHUEIRI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/04/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FRANKLIN GORSDORF, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/04/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5503778** e o código CRC **D2B7F470**.